

PROJETO DE LEI Nº 002/2025

ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 385/2013, DE 13 DE AGOSTO DE 2013, QUE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL “VERTENTE DO LÉRIO MAIS LIMPA - CIDADE EM DESENVOLVIMENTO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 385/2013, de 13 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - O Programa Municipal “VERTENTE DO LÉRIO MAIS LIMPA - CIDADE EM DESENVOLVIMENTO” consistirá na realização de serviços de limpeza pública, incluindo a varrição, coleta e capinação das vias públicas, que deverão ser executados pelos beneficiários, que, em contrapartida, receberão auxílio financeiro no valor de até **RS 500,00 (quinhentos reais)**.

Art. 2º As demais disposições da Lei Municipal nº 385/2013, de 13 de agosto de 2013, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 04 de fevereiro de 2025


HISTÊNIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

MENSAGEM Nº 002/2025

Vertente do Lério, 04 de fevereiro de 2025

MENSAGEM DO PODER EXECUTIVO À CÂMARA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Dirijo-me a esta augusta Casa Legislativa para submeter à apreciação dos nobres parlamentares proposta de alteração dos valores fixados na Lei Municipal nº 385/2013, de 13 de agosto de 2013, que institui o Programa Municipal “VERTENTE DO LÉRIO MAIS LIMPA - CIDADE EM DESENVOLVIMENTO”.

Desde a promulgação da referida norma, no ano de 2013, os valores estipulados a título de auxílio financeiro aos beneficiários do programa não passaram por qualquer reajuste. O montante atualmente estabelecido de R\$ 300,00 (trezentos reais) encontra-se visivelmente defasado, tornando-se incompatível com a realidade econômica vigente.

É inegável que, ao longo desses mais de dez anos, a inflação acumulada e a desvalorização do poder de compra da moeda brasileira impactaram significativamente a eficácia do auxílio concedido. A título ilustrativo, somente os rendimentos da caderneta de poupança, um dos índices mais conservadores do mercado, apresentaram uma taxa média anual superior a 6%, evidenciando a necessidade de atualização dos valores ora praticados.

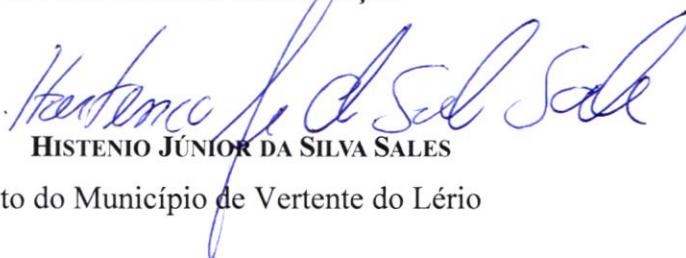
Dessa forma, visando garantir a continuidade e a efetividade do programa, propõe-se a majoração do auxílio financeiro de R\$ 300,00 (trezentos reais) para R\$ 500,00 (quinhentos reais). Tal atualização busca conferir maior dignidade aos beneficiários, assegurando a justa compensação pelo trabalho voluntário prestado à coletividade.

Ademais, esclarecemos que a proposta de reajuste respeita os limites orçamentários do Município, estando contemplada na programação financeira do exercício vigente, sem comprometer a execução do programa nem outras ações da administração municipal.

Diante do exposto, encaminhamos o presente pleito a esta Casa Legislativa, confiantes na sensibilidade e no compromisso dos nobres vereadores com a valorização dos beneficiários do programa e com a manutenção da eficiência das políticas públicas municipais.

Renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



HISTENIO JÚNIOR DA SILVA SALES

Prefeito do Município de Vertente do Lério

Vertente do Lério, 03 de fevereiro de 2025.

ESTUDO DE IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO DO AUMENTO DO AUXÍLIO “VERTENTE DO LÉRIO LIMPA – CIDADE EM DESENVOLVIMENTO”

Com o intuito de melhorar cada vez mais a vida do cidadão de Vertente do Lério, a gestão 2025-2028 está procurando aumentar, com responsabilidade, o valor do Auxílio “Vertente do Lério Limpa – Cidade em Desenvolvimento”, embasado pela Lei nº 308/2009 e suas diversas atualizações.

O valor aprovado pela atualização advinda da Lei nº 019/2013, de R\$ 300,00, passaria para R\$ 500,00 a partir do Exercício de 2025. Sendo assim, demonstraremos alguns dados para a comprovação da capacidade orçamentária e financeira do município.

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RLC

EXERCÍCIO	R\$	% DE CRESCIMENTO EM RELAÇÃO AO EXERCÍCIO ANTERIOR
2022	38.209.240,33	28,10%
2023	48.844.897,93	27,83%
2024	55.139.381,29	12,89%

A RCL vem apresentando crescimento no decorrer dos Exercícios de 2022 a 2024. Para 2025, a Lei nº 654/2024 (Lei Orçamentária Anual), prevê uma arrecadação de R\$ 57.180.000,00, 3,7% a mais que o arrecadado de 2024. Em números, uma previsão de R\$ 2.040.618,71 a mais que o exercício anterior.

A Lei nº 341/2011, que altera o § 1º, do Art. 2º, da Lei 308/2009, aumenta o número de beneficiários para “até” 400 pessoas.

A Lei permite a contratação de até 400 pessoas para o Programa, porém, a condição será apresentada pela gestão, seja financeira, seja orçamentariamente. **Quanto ao Orçamento, a Assistência Social, em sua LOA para 2025, traz um saldo de R\$ 1.000.000,00 para a despesa de Outros Auxílios a Pessoas Físicas (Ação 2108 – Manutenção do Programa Vertente do Lério Limpa – Cidade em Desenvolvimento)**, podendo ser suplementada, caso necessário. Este

aumento seria de 66,67% e de R\$ 960.000,00 em relação ao atual. O aumento teria um impacto de 1,68% sobre a RCL de 2025. Com cautela, a gestão poderá fazer o cálculo de quantos cidadãos serão necessários para um serviço eficaz, conforme proposta, e, assim, poder alinhar o financeiro com o orçamentário.

	VALOR	QUANTIDADE	TOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
LEI ATUAL	R\$ 300,00	400	R\$ 120.000,00	R\$ 1.440.000,00
PROJETO APRESENTADO	R\$ 500,00	400	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
AUMENTO REAL	R\$ 200,00	400	R\$ 80.000,00	R\$ 960.000,00

Atenciosamente,

**JEFFERSON
ALEXANDRE DA
SILVA:06086441456**

Assinado de forma digital por
JEFFERSON ALEXANDRE DA
SILVA:06086441456
Dados: 2025.02.03 10:33:09 -03'00'

Jefferson Alexandre da Silva

Contador CRC-PE 025418/O-7